



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.688, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os Municípios do Sul do Estado de Minas Gerais que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL – e Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – ARISSMIG e dá outras providências.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, firmado entre os Municípios do Sul do Estado de Minas Gerais, cuja finalidade instituiu o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL E A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO SUL DE MINAS GERAIS – ARISSMG**, cujos textos e Anexo Único são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 18 de maio de 2017.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal